



LEI Nº 3.206, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.464.900,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, e novecentos reais), para atender despesas de capital para Urbanização de Praças e Pontos Turísticos (Cachoeira de Três Quedas), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0207 – Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego.
020710 – Serviços de Turismo.
23.695.0241.1042-4.4.90.51– (Obras e Instalações).....R\$ 1.464.900,00

Total Geral.....R\$ 1.464.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, oriundo de transferências de recursos financeiros da Secretaria de Turismo (DADE) através do Convênio nº 174/2014 assinado em 25/11/2014, para Urbanização de Praças e Pontos Turísticos (Cachoeira de Três Quedas).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibã”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, à partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de dezembro de 2014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**